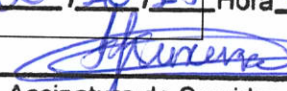


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 2918/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

<i>Câmara Municipal de São Caetano do Sul</i>	
<i>SLIC - Setor de Licitações e Contratos</i>	
RECEBIDO	
Data: <u>03</u> / <u>10</u> / <u>17</u>	Hora <u>11:47</u>
	
Assinatura do Servidor	

ECO TECH EIRELI- EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.291.328/0001-77, estabelecida na Rua Domingos Simões, Nº 345, no bairro Vila Suzana, CEP: 05630-010 São Paulo-SP, por seu representante legal que ao final subscreve, vem, respeitosamente perante V. Sa., IMPUGNAR o edital do processo licitatório em epígrafe, com fulcro no item 19 do referido instrumento, tendo em vista as irregularidades que viciam o certame em epígrafe em total afronta a Lei de Licitações, aos princípios da isonomia e da ampla competitividade, conforme se demonstrará a seguir, senão vejamos:

1 - DO OBJETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL publicou edital objetivando a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, em Ambiente de Emissão e Gerenciamento de Documentos Digitais e Impressos com fornecimento de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e insumos, exceto papel, conforme especificações e quantidades constantes do no Edital, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses” (doc. anexo)

O edital traz todos os requisitos e condições para participação das empresas interessadas que, em atenção aos interesses da Administração, devem ser atendidas a fim de oferecer ao ente público a proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da legalidade, competitividade e da isonomia.

Entretanto ao analisarmos o edital em comento podemos verificar que algumas exigências ali contidas não encontram fundamento legal, portanto,



viciam o certame. São elas as contidas nos itens: 2.1, 10, 25.2, 1.2.10, 1.2.7, 1.5.2, 1.7, as quais passamos a detalhar a seguir.

2 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme se verifica no instrumento convocatório, foi estabelecido pelo órgão licitante que a licitação será realizada por meio de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O LOTE ÚNICO**.

Com o devido respeito, entendemos que a modalidade de licitação eleita não é adequada, vez que o objeto da licitação não se enquadra no conceito de bens e serviços comuns a que alude a Lei de regência do pregão (10520/02), que assim os definiu:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Isso porque, da simples análise do objeto da licitação podemos verificar a complexidade das atividades que deverão ser desenvolvidas, cujas especificações não podem ser consideradas como usuais no mercado, vez que contam, inclusive, com fornecimento de software específico para gerenciamento/monitoramento da solução, que deverá ser criado exclusivamente para o cumprimento do contrato, de acordo com as características definidas pelo órgão licitante no edital.

Não é despendendo ressaltar que, como nos ensina o ilustre esse doutrinador Marçal Justen Filho, *um bem ou serviços somente pode ser reconhecido como "comum" quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis ou sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes.* (JUSTEN FILHO, 2005)

Nesse mesmo sentido é o posicionamento do mestre Hely Lopes Meirelles, que em seu livro "Direito Administrativo Brasileiro" afirma que "o que caracteriza



os bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência". (MEIRELLES, 2010).

No caso presente, contrariando o que nos ensina a melhor doutrina, o órgão licitante está requerendo a implantação de uma solução que deve possuir características próprias, customizadas, que deverá ser desenvolvida de acordo com as especificações técnicas que foram definidas no edital e que não é encontrada pronta, disponível no mercado.

Dessa forma, não poderia realizar a licitação na modalidade pregão, mas sim na modalidade de concorrência.

3. DA AGLUTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Da simples leitura do item 2.1, onde consta expresso o objeto da licitação, podemos concluir que foram aglutinados vários serviços distintos, entre eles: **serviços de informática em ambiente de emissão, gerenciamento de documentos digitais e impressos, fornecimento de equipamentos de impressão, cópia, digitalização, insumos** (fls. 02) e **serviço de gestão de fluxo de documentos e certificação digital**, esse último descrito no item 1.7.1.7. do Anexo I (fls. 2 e 35).

Por se tratar de licitação cujo critério de julgamento é o menor preço global, resta evidente que somente as empresas que tiverem capacidade para prestar todos os serviços que foram aglutinados no objeto poderão participar do certame. **Situação essa que restringe consideravelmente a competitividade, pois se trata de serviços que não podem ser considerados complementares e/ou correlatos, vez que não guardam relação entre si, que por isso deveriam ser licitados separadamente sem que houvesse qualquer prejuízo em termos de qualidade e perfeita execução, bem como de economicidade.**

Para que não reste qualquer sombra de dúvida quanto a aglutinação do objeto, tomamos aqui como exemplo os serviços de gestão de fluxo de documentos e certificação digital, descrito no item 1.7.1.7. do Anexo I, que exige



desenvolvimento de um software específico para tanto e as empresas especializadas em prestar serviços de impressão e digitalização de documentos não são desenvolvedoras de softwares, referida atividade não integra o seu objeto social, tampouco as referidas possuem expertise para tanto.

Cumpre-nos esclarecer que essas empresas especializadas em gerenciamento eletrônico de documentos e impressão (reprografia) utilizam para prestação dos seus serviços o software de gestão de documentos que já vem “embarcado” no equipamento, que é desenvolvido pelo próprio fabricante do referido. Ou seja, no próprio equipamento já é disponibilizado o aludido software. Essas empresas não necessitam desenvolver o software, tampouco se preocupar em fazê-lo, pois como dito já acompanham o equipamento que será utilizado para prestação de serviços.

Nesse passo, considerando que as empresas especializadas em impressão e gerenciamento de eletrônico de documentos não possuem em seu objeto social o desenvolvimento de software ficarão de fora do processo licitatório ou para participar do certame serão obrigadas a contratar um programador para desenvolver o referido software. Nesse último caso, optando por contratar um profissional do ramo seu custo será elevado sobremaneira, conseqüentemente, refletirá na formação do preço a ser ofertado ao órgão licitante. Dessa forma, com o preço mais alto, claro, não terão a menor chance de serem vencedoras do certame. Ou seja, de uma modo ou de outro haverá prejuízo.

Diante do exposto, indubitável que o objeto como licitado, reunindo diversos serviços, que são de natureza divisível e que ainda engloba compras, pois conta com o fornecimento de insumos, afronta o que dispõe a Lei Geral de Licitações, em seu artigo 23, § 1º *in verbis*:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Vale destacar que o E. Tribunal de Contas já consolidou o



entendimento de que a aglutinação do objeto, como comprovadamente ocorreu no edital da licitação em comento, afronta o que preceitua o dispositivo legal citado, ratificando que o certame está eivado vícios, vejamos:

“Primeiramente, sobre a complexidade e amplitude do objeto, a reunião de várias atividades de natureza diferenciada em uma mesma licitação proporcionou, no presente caso, a inviabilidade de uma maior afluência de interessados e, com isso, reduziu o universo competitivo, tanto que apenas duas licitantes apresentaram propostas, apesar de sete empresas terem retirado o instrumento convocatório. Situações como essa, de aglutinação de serviços de distinta natureza, têm sido repelidas por este Tribunal, a exemplo das decisões nos TCs 6172/026/08, 18848/026/07 e 36303/026/06.”

(...)

Nessas condições, nego provimento ao recurso.

TC-002001/010/05 - Tribunal Pleno Sessão: 29/9/2010 RECURSO ORDINÁRIO

Óbvio que a aglutinação de serviços de natureza distintas, que não são correlatos, ferem o princípio da ampla competitividade, pois afastam do certame potenciais licitantes, que possuem capacidade para prestar um ou alguns dos serviços que compõe o objeto, mas não necessariamente todos.

Portanto, mais que evidente que o edital se encontra eivado de vícios, devendo ser retificado, sob pena de tornar nulo o certame, o que desde já se requerer seja determinado por esse E. Tribunal.

Repise-se, o objetivo da licitação é possibilitar o maior número de participantes, para que haja a mais ampla competitividade e conseqüentemente, obtenha-se a proposta mais vantajosa, que em suma significa comprar melhor pelo menor preço. Objetivo esse que se mantido o edital da maneira como foi escrito, certamente, não será atingido, causando grave prejuízo ao erário.

4 – ITEM 5.2 – DA REDUÇÃO MÍNIMA DO VALOR DE LANCES

O item 5.2 determinou que os lances ofertados deverão obedecer ao seguinte fator de redução:



a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tomando-se por base, observada a redução mínima, o último lance ofertado.

Acerca dessa exigência cumpre-nos informar que a lei que rege o pregão (10520/02) não estabeleceu um limite mínimo para redução dos lances, não havendo, a princípio, fundamento legal para mantê-la.

No entanto, a jurisprudência firmada no E. Tribunal de Contas tem admitido a imposição do limite de redução de lances no edital, desde que para tanto o órgão licitante estabeleça que o percentual seja algo em torno de 0,5% e 1% do valor estimado da licitação (TC 1519/026/0911, 002805.989.14-2; TC 00455.989.12-9).

Entretanto, ao analisarmos os termos do edital em voga, verificamos que no referido não constou o valor estimado da licitação, o que inviabiliza a Representante de averiguar se o percentual que o Tribunal julga razoável foi respeitado pelo órgão licitante.

Nesse sentido, vale dizer que, em que pese o órgão licitante não estar obrigado a fazer constar no edital o valor estimado da contratação, **deveria ter indicado onde referida informação poderá ser obtida e facilitar-lhe o acesso**, como determina o Tribunal de Contas, *in verbis*:

“Outrossim, conforme entendimento firmado por este Tribunal nos autos do TC-003975.989.13-8, a administração não se encontra obrigada a divulgar o valor estimado da contratação no ato convocatório, em razão da ausência de expressa previsão legal na Lei do Pregão, devendo, contudo, tornar público onde a informação poderá ser obtida e facilitar-lhe o acesso.”

TC 002805.989.14-2

Contudo, em desrespeito a jurisprudência do Tribunal de Contas, no ato convocatório em comento podemos verificar que não constou o valor estimado e tampouco onde referida informação poderá ser obtida, ratificando que a Representante e as demais interessada se encontram impedidas de averiguar se o limite de redução do lance foi respeitado pelo órgão licitante, maculando assim o certame.



5 – ITEM 10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O item 10, alínea “a” do edital, determinou que a aptidão técnica para a execução dos serviços licitados será auferida através do seguinte critério:

a) Comprovação de aptidão técnica **para execução de serviços de mesma natureza em Plataforma de Certificação Digital, integrada ao parque de equipamentos, com gerenciamento de aprovação e armazenamento de documentos não legados, digitais e digitalizados, passível de integração aos sistemas legados, integrada à solução,** estando de acordo com as quantidades e prazos compatíveis.

A exigência acima, ao impor às licitantes o dever de comprovar que executaram, especificamente, a atividade descrita, afronta o disposto no art. 30, inc. II da Lei de Licitações, que dispõe que a “documentação relativa a qualificação técnica deve **limitar-se a comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da Licitação**”,

A lei não contém palavras inúteis, compatível e pertinente não é igual, como constou no edital.

Vale lembrar que o objeto da licitação englobou uma série de serviços distintos (serviços de informática em Ambiente de Emissão e Gerenciamento de Documentos Digitais e Impressos com fornecimento de equipamentos de impressão, cópia, digitalização e insumos), portanto, não poderia o órgão licitante restringir a comprovação da qualificação técnica à apenas a atividade mencionada.

Essa questão se encontra pacificada no E. Tribunal de Contas, através das Súmulas 24 e 30, com destaque para essa última que veda expressamente que seja exigida a apresentação **de prova de experiência anterior em atividade específica,** conforme abaixo:



SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

SÚMULA Nº 30 - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens.

Ainda, continuando a análise do item 10 (qualificação técnica), podemos verificar que no item C.2, foi feita a seguinte exigência:

c.2) Currículo do Gerente de TI que responderá pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE devendo ter, no mínimo, as seguintes características: Nível superior (Profissional Sênior), conhecimento da Metodologia de Gerência de TI, requisitos que deverão ser devidamente comprovados.

A exigência é ilegal, pois conforme determina o já citado art. 30 da Lei de Licitações, a qualificação técnica dos profissionais que serão alocados na prestação de serviço deverá ser compatível com a atividade que será desenvolvida, com o grau de complexidade das tarefas executadas e pertinente ao objeto do certame, o que não se vislumbra no caso em análise.

Aludido requisito também é extremamente restritivo, vez que impõe que o profissional indicado deva ter conhecimento específico da Metodologia de Gerência de TI.

A agravar a situação temos que não foi estabelecido no ato convocatório como será realizada a comprovação de tal requisito, em especial ao que diz respeito ao conhecimento específico da Metodologia de TI.



Ora, é sabido que o edital deve trazer todos os requisitos que deverão ser atendidos, vinculando tanto o órgão contratante quanto as licitantes aos seus ditames. Portanto, o que não for estabelecido, expressamente, no edital não poderá ser exigido posteriormente.

Essa questão se encontra pacificada na jurisprudência firmada em nosso E. Tribunal de Justiça, como podemos verifica nos seguintes arestos:

Ementa: Mandado de segurança Concurso público. Cargo de Auxiliar de Creche **Exigência de requisito não previsto no edital Inadmissibilidade. A impetrante preenchia as condições exigidas no momento da inscrição, não podendo a Administração alterá-las posteriormente**, desclassificando a candidata quando já homologado o resultado do certame. **Necessária observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório Ordem concedida Sentença mantida** Recurso improvido.

(APELAÇÃO CÍVEL Nº 854.037.5/0, rel. Des. Leme de Campos, j. 01/06/2009)

Ementa: Mandado de segurança Concurso público. Cargo de Auxiliar de Creche **Exigência de requisito não previsto no edital Inadmissibilidade. A impetrante preenchia as condições exigidas no momento da inscrição, não podendo a Administração alterá-las posteriormente**, desclassificando a candidata quando já homologado o resultado do certame. **Necessária observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório Ordem concedida Sentença mantida** Recurso improvido. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 854.037.5/0, rel. Des. Leme de Campos, j. 01/06/2009)

Ementa: Apelação Cível Mandado de Segurança Concurso público. Cargo de cozinheiro. Comprovação de escolaridade. **Exigência de documento diverso do apresentado pela impetrante, emitido pela Secretaria do Estado de Educação Segurança concedida Recurso Oficial. Desprovisionamento de rigor A impetrante preenchia as condições exigidas no momento da inscrição, tendo comprovado adequadamente sua escolaridade, não podendo a Administração exigir documentação diversa e não especificada no edital. Ordem concedida R. sentença mantida Recurso oficial desprovido.**

(APELAÇÃO Nº 1000706-23.2014.8.26.0568. Relator: Sidney Romano dos Reis. Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público. Data do julgamento: 15/12/201)

Isto posto, considerando que não constou no edital qual o documento que deverá ser apresentado para aferição da qualificação do gerente de TI e o seu conhecimento específico de Metodologia de Gerência de TI, evidenciada está mais uma irregularidade que vicia a licitação em estudo.



Por derradeiro, ainda no quesito Qualificação Técnica, no item 10, alínea d, foi feita a seguinte exigência:

Declaração em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinado por seu representante legal de estar ciente de que poderão ser solicitados a apresentação de amostras, catálogos do (s) equipamentos(s) e certificados, para verificação da conformidade com as especificações exigidas, os quais serão entregues e instalados no endereço a ser informado posteriormente.

Acerca do requerido, destacamos que, ainda que o órgão licitante não tenha tornado obrigatória a apresentação dos itens mencionados, **deveria ter feito constar no edital quais os critérios para apresentação caso decida requerê-los.** Ou seja, deveria ter feito constar qual o prazo para entrega das amostras ou dos catálogos e certificados; qual a quantidade de equipamentos que poderão ser testados, qual o local de instalação dos referidos, ter especificado quais os certificados que deverão ser apresentados e etc..

Isso porque, como dito acima, todas as exigências a serem cumpridas pelas concorrentes devem constar, obrigatoriamente, no edital, pois **essas condições precisam ser consideradas pelas licitantes, previamente, para que possam até mesmo definir sua participação, vez que necessitam se certificar se poderão atender tais requisitos ou não.**

Além do que, sem critério definido, o julgamento objetivo a que alude o art. 3º da Lei 8666/93 restará prejudicado.

Isto posto, resta indubitável que os requisitos contidos no item 10 do edital, para aferir a qualificação técnica das concorrentes são ilegais e violam os princípios que regem o processo licitatório, devendo ser declarados nulos.

6 – Item 25.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



O item 25.2 (das disposições gerais – fls. 17), estabeleceu que poderão ser solicitados documentos que comprovem que as especificações dos serviços estão de acordo com as normas vigentes.

Na mesma esteira do item abordado anteriormente, todas as exigências/requisitos a serem cumpridos pelas licitantes devem constar originalmente no edital, não podendo o órgão licitante, após a publicação do referido instrumento, inovar e requerer a apresentação de documentos não previstos.

Portanto, deveria o Representado ter especificado expressamente quais os documentos que poderão ser solicitados, não procedendo dessa maneira tornou o procedimento eivado de vícios.

7 – ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O item 1.2.10 do Anexo I (fls. 20) estabelece que todos os equipamentos do tipo 1 ao 3 deverão ser do mesmo fabricante.

No mesmo sentido, os itens 1.2.11 estabelece que todos os equipamentos do tipo 4 deverão ser do mesmo fabricante e o item, 1.2.12 também.

Referidas exigências restringem a competitividade e contrariam a jurisprudência firmada no Tribunal de Contas, *in verbis*:

"Quanto às exigências de que componentes sejam do mesmo fabricante dos equipamentos, as mesmas se afiguram excessivas, uma vez que desamparadas de laudos técnicos que justifiquem a necessidade de se manter o mesmo fabricante para todos os produtos, sem esquecer que poucas empresas fabricam todas as partes de um microcomputador."

TC 516/008/11

Ainda, o item 1.5.2 do Anexo I determinou que toda a adequação necessária a infraestrutura, seja lógica ou elétrica, será de responsabilidade da



CONTRATADA, inclusive, a adequação das redes elétricas e lógica, com fornecimento de mão de obra e material.

Nada mais descabida do que referida exigência, pois a infraestrutura elétrica e sua adequação deve ser responsabilidade do órgão licitante, não podendo ser atribuída a futura contratada.

Insta-nos destacar ainda que a exigência em comento também não guarda similitude com o objeto do certame, pois para atendê-la seria necessário que as concorrentes fossem não apenas especializadas em prestar serviços de informática, em ambiente de emissão e gerenciamento de documentos digitais e impressos, mas, inclusive, **especializadas em implementar e fazer manutenção de instalações elétricas, contando com profissionais qualificados para tanto (eletricistas, engenheiro elétrico), o que não faz qualquer sentido.**

Por fim, mas não menos importante o item 1.7 do Anexo I estabeleceu as características mínimas dos equipamentos que poderão ser ofertados e que deverão ser atendidas em seus fiéis termos, sob pena de afastamento da licitação.

Ao analisarmos as referidas especificações podemos concluir que, quanto aos equipamentos requeridos nos itens 1.7.1.1, 1.7.1.2 e 1.7.1.3, conforme dispostas, tornam o procedimento licitatório eivado de vícios, posto que somente poderão ser atendidas por determinado fabricante (OKIDATA), em total infringência ao princípio da isonomia e da ampla competitividade.

A corroborar a alegação acima, destacaremos algumas características que os equipamentos deverão possuir e que são encontradas apenas em modelos específicos produzidos, exclusivamente, pelo fabricante citado, como exposto a seguir e claramente no catálogo dos referidos produtos que seguem anexo:



ANEXO- I – TEMO DE REFERÊNCIA

1.7. - EQUIPAMENTOS

1.7.1.1 - PERFIL 1 - MULTIFUNCIONAL LED/LASER COLOR (A4): somente o equipamento Okidata, modelo MC780dn atende as seguintes especificações: Multifuncional Laser ou Led Colorida a com as funções obrigatórias de impressão, cópia, digitalização e fax; Painel Touch Colorido de no mínimo 8,0" LCD; DIGITALIZAÇÃO: Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 75 folhas;

1.7.1.2 - PERFIL 2 – IMPRESSORA LED/LASER MONOCROMÁTICA (A4) -> somente o equipamento Okidata ES5112 atende as especificações contidas no edital, as quais são cópia fidedigna do catálogo do produto em questão, como se pode constatar no referido documento ora anexado a presente.

1.7.1.3 PERFIL 3 – IMPRESSORA LED/LASER COLOR (A4) - somente o equipamento Okidata C711N atende as especificações contidas no edital, que assim como item anterior reproduzem todas as características contida no catálogo fornecido pelo fabricante em questão, que também segue anexo para aferição.

Conforme demonstrado acima, não restam dúvidas que as especificações técnicas direcionam o certame, pois somente poderão ser ofertados os modelos dos equipamentos citados acima, em um comprovado direcionamento e favorecimento a referida marca.

Ora, evidente que há no mercado uma gama de outros equipamentos, das mais diversas marcas, que são reconhecidos pelo seu desempenho e padrão de qualidade. Dessa forma, nada impediria que o órgão licitante, objetivando ampliar a disputa e obter o melhor produto ao menor preço, se preocupasse em especificar no ato convocatório o bem a ser utilizado na prestação dos serviços, definindo apenas as características essenciais desejadas, sem qualquer direcionamento à determinada máquina ou imposição de condições que comprovadamente restringem a competitividade.

Nesse diapasão, cumpre-nos trazer à baila que, conforme determinado no art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93, é vedada a realização de licitação cujo



objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas.

Mister se faz destacar que nesse sentido também é a redação do art. 15 da citada Lei, que estabelece em seu § 7º, inc. I, que nas licitações **deverão ser observadas a especificação completa do bem sem a indicação da marca.**

Pois bem, em que pese o edital não trazer expressa a indicação da MARCA OKITADA, essa resta evidenciada pelo fato de ter sido exigido que os equipamentos referentes aos itens citados possuam especificações técnicas que somente serão atendidas por determinados modelos de equipamentos produzidos pelo citado fabricante.

Destarte, serão alijadas do certame as empresas que poderão ofertar outros vários tipos de equipamentos, que não o claramente especificado, mas que possuem desempenho e qualidade suficientes e, em alguns quesitos, até superiores, a atender os objetivos da Administração.

O afastamento da representante do certame e das demais potenciais licitantes, pautada na restrição imposta, frisa-se, é totalmente ilegal, visto que impõe distinções descabidas entre as licitantes, fere de morte o princípio da isonomia, frustrando assim o caráter competitivo da licitação, expressamente previsto no artigo 3º, §1º da Lei 8666/93.

Destaca-se que o dispositivo legal mencionado proíbe que se atribua qualquer preferência ou vantagem a quem quer que seja, fabricantes, distribuidores e etc. **Mais ainda, veda a inclusão no edital qualquer exigência que restrinja a participação das empresas**, salvo as dispostas em Lei, o que não é o caso das especificações técnica em questão.

Restringindo a concorrência, o órgão licitante se sujeitará a fazer a contratação nas condições impostas pelo licitante a quem direcionou o certame, que sem



correr o risco de não se sagrar vencedor, posto que não haverá competidores, poderá elevar substancialmente o preço, trazendo prejuízos significativos ao erário.

Assim, para que seja garantida a legalidade do certame e ampliada a competitividade, necessário se faz que sejam alteradas as especificações técnicas apontadas, posto que conforme acima, claramente, direcionam a licitação à uma única marca, viciando o procedimento.

8 – DO PEDIDO:

Diante do exposto e com fundamento no sistema normativo vigente supramencionado, estando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, é a presente para requerer *seja deferida essa Impugnação, procedendo a retificação dos termos do edital, considerando os apontamentos acima descritos, para que assim seja garantida a aplicação da mais lúdima justiça e integral legalidade do certame.*

Oportunamente, informamos que uma cópia desse expediente será remetida ao E. Tribunal de Contas para que sejam adotadas a medidas cabíveis.

Nestes termos,

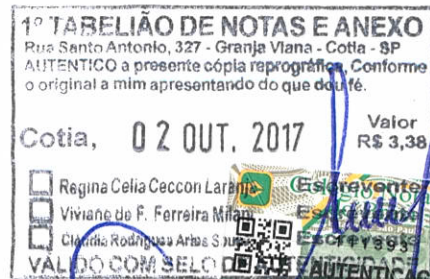
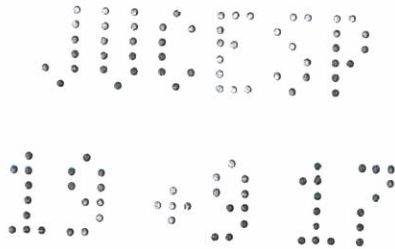
Pede deferimento

São Paulo, 29 de setembro de 2017.



ECO TECH EIRELI - EPP

EUSÉBIO CARDOSO SILVA



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ECOH TECH LTDA

EUSEBIO CARDOSO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1966, empresário, RG nº. 17.273.706-0 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 070.953.448-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Marson 234, apto 23, bloco A, Jardim Monte Kemel, São Paulo – SP, CEP: 05634-160.

Único sócio componente da sociedade empresária do tipo limitada denominada **ECOH TECH LTDA**, com sede social à Rua Domingos Simões, nº. 345, Vila Suzana, São Paulo – SP, CEP: 05630-010, que encontra-se registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35213865571 em sessão de 25/06/1996 e CNPJ nº. 01.291.328/0001-77, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nesta data alterado o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

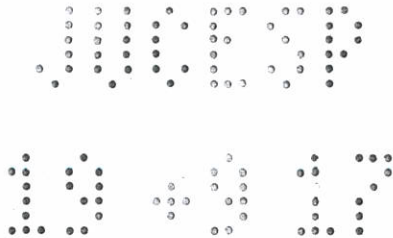
É alterado o nome empresarial de **ECOH TECH LTDA** para **ECOH TECH EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular declara que não participa de nenhuma empresa da mesma modalidade (**EIRELI**).

CLÁUSULA QUARTA

A administração da **EIRELI** será representada pelo titular **EUSEBIO CARDOSO SILVA** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.



CLÁUSULA QUINTA

Altera-se o objeto social, que passa a ser o seguinte, descrito conforme o CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
82.19-9-01	Fotocópias
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA

Altera-se o endereço de residência do titular EUSEBIO CARDOSO SILVA, para Rua Francisco Marson 234, apto 23, bloco A, Jardim Monte Kemel, São Paulo – SP, CEP: 05634-160.

O titular resolve de comum acordo **adequar** a Empresa Individual Responsabilidade Limitada **EIRELI**, nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **EIRELI** girará sob a denominação social de **ECOH TECH EIRELI** e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

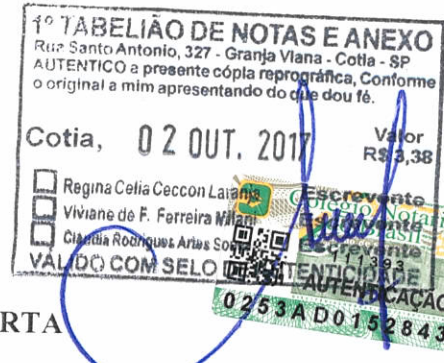
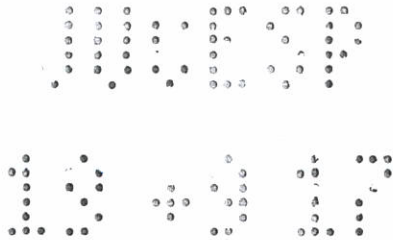
CLÁUSULA SEGUNDA

A **EIRELI** tem sua sede à Rua Domingos Simões, nº. 345, Vila Suzana, São Paulo – SP, CEP: 05630-010, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da **EIRELI** é seguinte, descrito conforme o CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
82.19-9-01	Fotocópias
77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



CLAUSULA QUARTA

O capital social e de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da EIRELI será representada pelo titular EUSEBIO CARDOSO SILVA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular declara que não participa de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito somente pelo titular, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a EIRELI.

CLÁUSULA NONA

Somente o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do titular, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESA ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que apresente lucros, os mesmos serão distribuídos para titular. Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente, desde que para isso, sejam procedidos balancetes mensais ou em caso de prejuízos verificados, estes serão suportados pela titular.

Parágrafo único:- A critério da titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
 Rua Santo Antonio, 327 - Granja Viana - Cotia - SP
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, Conforme o original a mim apresentando do que dou fé.

Cotia, 02 OUT. 2017 Valor R\$ 3,38

Regina Celia Ceccon Laranja
 Viviane de F. Ferreira Milani
 Cláudia Rodrigues Artes Sousa

VALIDO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
 0253A D 0152844

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas nomeadas abaixo, de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de Agosto de 2017.

Eusebio Cardoso Silva

EUSEBIO CARDOSO SILVA

Testemunhas:

Andenilson Simões Garrido

Andenilson Simões Garrido
 RG 20.008.736-8 – SSP/SP

Ana Lúcia Leal de Castro

Ana Lúcia Leal de Castro
 RG 25.925.512-9 – SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 FLÁVIA R BRITTO BONALVES
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
 3560200124-1

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 FLÁVIA R BRITTO BONALVES
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
 418.985/17-0

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

NOME EMPRESARIAL ECO H TECH EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário ECO H TECH EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Domingos Simões, 345, Vila Suzana, São Paulo, SP, CEP:05630-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 25/08/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EUSEBIO CARDOSO SILVA (Titular)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
19 SET 2017

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 825.435/17-1

FLÁVIA R. BRITTO GONCALVES
SECRETARIA GERAL

1º TABELIÃO DE NOTAS E ANEXO
Rua Santo Antonio, 327 - Granja Viana - Cotia - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, Conforme o original a mim apresentando do que dou fé.

Cotia, 02 OUT. 2017 Valor R\$ 3,38

Regina Celia Ceccon Laranja
 Viviane de F. Ferreira Milani
 Cláudia Rodrigues Artes Sousa

VÁLIDO COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

MC780

Especificações	MC780dn	
Impressão	Velocidade de impressão (A4/Carta)	40/42 ppm ¹
	Tempo para a primeira página ²	8 segundos mono / 9 segundos cor
	Tempo de aquecimento	60 segundos ³
	Resolução de impressão	Até 1200 x 600 dpi Multinível
	Velocidade do processador	PowerPC 1.2GHz
	Solução Embarcada	WebService. Suporte aos principais navegadores: IE, Safari e Firefox
	Ciclo de trabalho	150.000 páginas/mês
	Emulações	PostScript® 3™; PCL® 6 (XL 3.0), PCL 5C; XPS; PDF
	Compatibilidade com sistemas operacionais ⁴	Win 8.1, Win 8, Win 7 (32/64-bit), Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008 R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0-10.7.2; Linux; Citrix; SAP
	Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host Frontal e USB Host para Conexão de dispositivos; Rede Ethernet 10/100/1000 Base-TX; Wireless (802.11 b/g)
	Protocolos de rede	TCP/IP: ARP, RARP, IPv4/v6, TCPv4, ICMPv4/v6, UDPv4/v6, LPR, RAW, FTP, TELNET, HTTP, HTTPS, I-Print, WSD, IPPv1.1, DHCP/BOOTP, DHCPv6, SMTP, WINS, SNMPv1 & v3, SNMP Trap, DNS, DDNS, LLTD, PServer, Bindery, iPrint, Bonjour, SSL/TLS, POP3, SNTIP, Windows Rally (WSDPrint, WSDScan LLTD), Kerberos, LDAP, LDAP over SSL, Kerberos, WEB, WEP, WPA, Autenticação IEEE802.1x, AutoIP, Port 9100, SLP, R-Printer, N-Printer, NCP, SAP, RIP, NetWare, EtherTalk: AEP, NBP, RTMP, ATP, PAP, NetBEUI: SMB, CIFS, NetBIOS
	Cópia	Velocidade de cópia (A4/Carta)
Tempo para a primeira cópia		Até 13 segundos ¹
Resolução da cópia		600 x 600 dpi / Saída 600x1200dpi
Escala da cópia		25% a 400% - Incrementos de 1%
Seleção de quantidade de cópias		1 a 999
Cópia duplex		Automática 1:2, 2:1 e 2:2
Digitalização	Tipo de digitalização	Em cores, monocromático e tons de cinza
	Entrada de documento	Mesa e Alimentador Automático de Documentos com Recirculador (RADF) para 100 folhas
	Velocidade da digitalização	Cor/Mono: 40 ípm. (A4, mesa/RADF – folha simples)
	Resolução da digitalização	Ótica (real): 600 x 600 dpi, Interpolada: até 19200 dpi
	Envio da digitalização	Digitalização para PC (CIFS/SMB e TWIN), eFiling, Digitalização Remota, Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP - Microsoft, OpenLDAP, LotusDomino, eDirectory), pasta de rede; TWIN em rede, WIA, ICA, servidor FTP/HTTP, Netware over TCP e fax
	Profundidade de cor	Entrada: 48-bit color / Saída: 24-bit color
Fax	Velocidade	ITU-T Super G3 (33,6kpbs); transmissão em 3 seg/pág. ²
	Conectividade	RJ11 x 2 linhas (linha/Tel), PSTN, PBX
	Resolução de fax	300 x 300 dpi
Painel de operação	Discagem	Discagem a um toque: 16 locais; Discagem rápida: 100 locais; Discagem em grupo: 20 grupos
	Compressão	MH, MR, MMR, JBIG
	Discagens para transmissão (broadcasting)	Até 100 locais usando números pré-programados
	Memória de fax	1GB (10000 páginas)
	Funções	Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada; Broadcast; chaveamento automático Fax/Tel; Detecção de toque diferenciado; Impressão de hora/data; Bloqueio de fax indesejáveis; Recepção segura, PC-FAX, Internet Fax (i.37), encaminhamento para e-mail.
	Funcionamento de documentos	Nuance PaperPort SEv11, OmniPage® SEv16 (OCR)
Utilitários	Aplicativos	File Downloader, Address Book Viewer, Remote Scan Driver, e-Filing Backup/Restore Utility, OmniPage(Nuance), Paper Port(Nuance)
	Agenda de endereço	E-mail e Fax LDAP, 3000 endereços de e-mail, 3000 Endereços para discagem rápida de fax e 200 grupos
Memória	Memória do sistema	2GB RAM padrão Disco Rígido de 160GB
	Uso de papel	Capacidade padrão
Capacidade adicional		Segunda, Terceira e Quarta bandejas de papel para 530 folhas (opcional) cada
Capacidade máxima (com opcionais)		Até 3160 folhas
Alimentador automático de documentos com Recirculador (RADF)		Até 100 folhas
Formatos de papel		Bandejas 1, 2, 3 e 4: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício 11, 13,5 e 14, Executivo, Envelopes (C5, C6, DL, Com-9, Com-10, Monarch). Customizado: 148mmx216mm largura e 210mmx356mm de comprimento; Vidro de Exposições: até formato Legal 14 (Ofício); RADF: 105mmx148mm largura e 215mmx356mm de comprimento
Tamanhos de papel		Mínimo: 3" x 5" (76 x 127 mm); Máximo: 8,5" x 52" (216 x 1320 mm)
Gramaturas de papel		Bandeja principal, segunda e terceira bandeja opcional para 530 folhas: 60-220 g/m ² ; Bandeja manual de papel: 60-253 g/m ² ; Duplex: 60-220 g/m ² ; RADF: 60-105 g/m ²
Grampeamento Automático		Até 20 folhas
Segurança	Saída de papel	Até 500 folhas, viradas para baixo
	Controle de acesso e itens de segurança	Proteção de acesso ao painel por senha (PIN) para até 5000 contas Impressão segura, codificação de trabalhos e apagamento seguro, Geração de PDF criptografado para visualização por senha, Clonagem segura de equipamento
Ambiente	Tamanho (LxPxA)	52,3 cm x 60,4 cm x 67,5 cm
	Peso	48 kg
	Consumo de energia	Normal: 850W, Max.: 1400W, Stand-by: 60W, modo "deep Sleep": 2W
	Certificação ENERGY STAR®	Sim
Garantia	Ruído acústico	Operação 57 dB(A); Stand-by 37 dB(A) de acordo com norma ISO 7779
		1 ano para o hardware e 05 anos para o pente de LED's 90 dias para os suprimentos ⁵

Informações para pedido	
Descrição	Código
MC780 (120V)	61601501
Opcionais	
2°, 3° e 4° bandejas para 530 folhas cada	45466501
Bandeja de Alta capacidade para 2000 folhas	45393301
Base com Rodízios	45466601
Kit Wireless (Antena + Placa Wi-fi)	BR10000277
Suprimentos	
Cartucho de toner Preto	15.000 pág ³ 45396212
Cartucho de Toner Ciano	11.500 pág ³ 45396211
Cartucho de Toner Magenta	11.500 pág ³ 45396210
Cartucho de Toner Amarelo	11.500 pág ³ 45396209
Cilindro de Impressão Preto	30.000 pág ⁴ 45395712
Cilindro de Impressão Ciano	30.000 pág ⁴ 45395711
Cilindro de Impressão Magenta	30.000 pág ⁴ 45395710
Cilindro de Impressão Amarelo	30.000 pág ⁴ 45395709
Recarga para o Grampeador Off-Line	
Cartucho de grampos	3.000 Un 45513301
Serviços	
Instalação física e lógica – até 50km	SV10000265
Upgrade para garantia on-site – até 50km	SV10000264
Upgrade para garantia on-site + 12 meses até 50km	SV10000262
Upgrade para garantia on-site + 24 meses até 50km	SV10000263
Extensão garantia balcão + 12 meses	SV10000260
Extensão garantia balcão + 24 meses	SV10000261
Instalação física e lógica – até 100km	SV20000265
Upgrade para garantia on-site – até 100km	SV20000264
Extensão garantia on-site + 12 meses até 100km	SV20000262
Extensão garantia on-site + 24 meses até 100km	SV20000263
Código para certificação MC780dn (120V)	N31400A

- ¹ Resultados de desempenho publicados com base em testes de laboratório. Resultados individuais podem variar.
² Com base no Gráfico de teste ITU-T no 1.
³ Vida útil estimada, com base na norma ISO/IEC NBR 19798. Cartuchos de toners iniciais para até 4.800 páginas.
⁴ Vida útil estimada em impressão de 3 páginas por trabalho em formato A4 (pode variar dependendo do número de páginas impressas por tarefa).
⁵ Para novos drivers e atualização de compatibilidade com sistemas operacionais, entre no site www.okidata.com.br
⁶ A garantia de 90 dias oferecida para suprimentos contra defeito de fabricação não se confunde com o esgotamento em razão da utilização ou mau uso e independe do volume de páginas produzidas. Caso a quantidade de páginas prevista seja atingida dentro destes 90 dias, a garantia perde a validade, em decorrência do consumo total do suprimento.

Para mais informações sobre serviços e produtos Oki - inclusive as extensões de garantia - entre em contato conosco pelo tel. 11 3543-5500 (Capital e grande SP) e 0800 11 55 77 (outros estados) ou visite nosso site www.okidata.com.br

© 2013 Oki Data Americas, Inc. Oki Reg. T.M.; Windows Reg. T.M., Microsoft Corp.; Mac Reg. T.M., Apple Computer Inc.; PCL Reg. T.M., Hewlett Packard Co.; USB-IF logo T.M., Universal Serial Bus Implementers Forum, Inc.; ENERGY STAR is a registered mark owned by the U.S. government; Linux is a registered trademark of Linus Torvalds. Imagens com caráter ilustrativo. Todas as marcas e nomes de produtos são marcas comerciais e/ou registradas de seus respectivos proprietários.



ESPECIFICAÇÕES SUJEITAS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO V05

COLOMBIA/ECUADOR/VENEZUELA
CENTROAMÉRICA Y CARIBE
OKI DATA AMERICAS, INC.
SUCURSAL COLOMBIA
CARRERA 13 #97-51, OFICINA 101
BOGOTÁ COLOMBIA
TEL: +57 1 704 5159

OKI

USA
OKI DATA AMERICAS, INC.
2000 BISHOPS GATE BLVD.
MOUNT LAUREL, NJ 08054-4620
TEL: 800.OKI.DATA (800.654.3282)
FAX: 856.222.5320

MÉXICO
OKI DATA DE MÉXICO, S.A. DE C.V.
MARIANO ESCOBEDO, 748 8º PISO
COL. NUEVA ANZURES C.P. 11590
MÉXICO, D.F.
TEL: 55.5263.8780
FAX: 55.5250.3501

BRASIL
OKI DATA DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
AV. ALFREDO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA, 100
BLOCO C – 4º ANDAR
04726-170 – SÃO PAULO – SP – BRASIL
TEL: 11.3444.3500
FAX: 11.3444.3502

ARGENTINA/CHILE/PARAGUAY/PERÚ/URUGUAY
OKI DATA AMERICAS, INC.
SUCURSAL ARGENTINA
UGARTE 3610 PISO 4º(1605) OLIVOS
BUENOS AIRES, ARGENTINA
TEL: +54 11 5288 7500
FAX: +54 11 5288 7599

MC780

OKI®



O Multifuncional Color feito para melhorar sua produtividade e fluxo de trabalho.

MC780



OKI e
O Meio ambiente

Compatível com o ENERGY STAR® Maior eficiência no consumo de energia

Multifuncionalidade Um equipamento, várias funções

Impressão Duplex (frente e verso) Economia de recursos

Modo Deep Sleep Baixo consumo de energia (<2W)

Tecnologia LED Pente de LEDs com longa duração e alta eficiência





O MC780 da OKI é o multifuncional color ideal para escritórios pronto para atender o seu fluxo de trabalho

Destaques:

- Velocidade de impressão: Até 42 ppm em Cores ou Mono¹
- Capacidade de papel padrão: 630 folhas
- Capacidade Máxima de Papel: 3.160 folhas com opcionais
- Capacidade de Saída: 500 folhas viradas para baixo
- Grampeador: Off line para até 20 folhas

Características:

- Impressão, Cópia, Digitalização e Fax
- Processador de 1,2 GHz
- Memória padrão / máxima de 2GB
- Disco rígido de 160 GB padrão
- Conexão de rede Gigabit e USB de alta velocidade
- Imprima e digitalize facilmente através de um pen drive
- Bandeja Multi-propósito para 100 folhas
- Impressão e cópia Duplex (frente e verso) padrão
- Resolução de impressão de até 1200 x 600 dpi
- RADF - Alimentador automático para digitalização frente e verso para até 100 folhas
- Visor LCD touch screen de 9" para fácil visualização e acesso às funções
- sXP (smart Extendable Platform) para integração com plataformas baseadas em Web Service²
- Primeira página impressa em cores em até 9 segundos e mono em até 8 segundos¹
- Opcionais: Wireless; Bandejas para 530 folhas; Bandeja de Alta Capacidade para 2000 folhas; Base com rodízios

O multifuncional OKI MC780 combina resultados de alta qualidade de maneira prática, rápida, confiável e de fácil operação. Um multifuncional compacto que cabe facilmente em seu ambiente.

É a solução perfeita para grupos de trabalho de médio porte – Otimize a produtividade de sua equipe - o OKI MC780 é rápido: imprime ou copia até 42 páginas por minuto, tanto em cores como em mono. A primeira página em cores impressa em apenas 9 segundos¹!

Conta com alimentador automático de documentos (RADF) capaz de digitalizar ambos os lados de um documento de maneira ágil. É resistente e desenvolvido para altos ciclos de trabalho, podendo operar com grandes volumes de cópia e impressão diária.

Digitalize seus documentos no multifuncional ou a partir de sua estação de trabalho – transforme documentos impressos em arquivos eletrônicos com múltiplas opções de segurança e criptografia. Digitalize documentos em cores ou mono, e envie-os para o seu PC, pasta de rede ou salve em um pen drive através da porta USB, ou ainda, para uma lista de endereços de e-mail.

Você também pode visualizar remotamente e digitalizar seus documentos para o seu PC através da conexão de rede.

A praticidade do E-Filing – Armazene ou transfira seus documentos a partir do disco rígido interno de 160GB do OKI MC780. Acesse o conteúdo das pastas públicas através do painel ou direto do PC. Você também pode definir senhas para usuários específicos ou ainda compartilhar pastas com um departamento de sua empresa.

Fax completo – O OKI MC780 conta com fax de duplo acesso, além de fax via Internet T.37, agenda para armazenar até 3000 contatos, digitalização frente e verso e a facilidade de poder enviar faxes direto do PC.

Facilite seu trabalho – OKI MC780 já vem pronto para acesso à rede e dispõe de painel touch screen colorido de 9", teclado alfanumérico e teclas intuitivas com funções dedicadas.

¹ Resultados de desempenho publicados com base em testes de laboratório, imprimindo em folhas tamanho Carta no modo Simplex (frente do papel). Resultados individuais podem variar.

² Algumas funcionalidades da plataforma OKI sXP são opcionais e podem requerer customizações, consulte-nos para mais detalhes.

Assuma o controle do volume de impressão em cores, otimize o fluxo de trabalho e reduza seus custos. Contribua com o meio ambiente.

O multifuncional OKI MC780 oferece excelentes resultados em alta velocidade. Ele também permite que você controle a qualidade e os custos com impressões. Aqui vão alguns exemplos de recursos com valor agregado:

Tecnologia de impressão HD Color -Alta Definição em Cores.

Para uma impressão de qualidade que visivelmente realça seus documentos, a tecnologia de impressão High Definition Color da OKI combina a impressão multinível dos pentes de LED de alta definição, o exclusivo toner microfino e o monitoramento contínuo da estabilidade de cores. Esta combinação de recursos garante maior profundidade e detalhes de cores para impressões com acabamento brilhante, mesmo em papéis comuns.

Monitoramento e controle de impressão.

O aplicativo Job Accounting¹ que acompanha o OKI MC780 permite restringir impressões por usuário ou grupos e ainda facilita o gerenciamento dos trabalhos dentro de um

limite de custo de impressão. Com ele você pode gerar relatórios através da rede, coletar dados sobre volume de impressão, tamanho e tipo de mídia utilizada e consumo de suprimentos.

O OKI Job Accounting¹ também permite o monitoramento sobre o uso do OKI MC780, através da criação de registros com dados sobre nome do usuário, aplicativos usados e número de páginas impressas ou copiadas. Estes dados podem ser úteis na análise das diretrizes de impressão em prática na sua empresa, ou ainda na criação de um modelo mais economicamente eficiente para o seu negócio.

Otimize sua eficiência. Reduza o impacto ambiental.

O OKI MC780 possui uma série de recursos quando se trata de redução de consumo de energia. Assim, além de economizar em energia elétrica, sua empresa também contribui com menos emissão de carbono:

- Certificada pela Energy Star® menor consumo de energia, especialmente no modo Deep Sleep
- Multifuncionalidade - um único equipamento com vários outros recursos
- Deep Sleep - permite operação consumindo menos de 2W
- Impressão Duplex - diminui o consumo de papel, imprimindo em ambos os lados do papel
- Função Economia de Toner - permite reduzir o uso de toner ao imprimir rascunhos ou documentos em formato livreto

Preocupados com o meio-ambiente, desenvolvemos o Programa de Sustentabilidade OKI, que busca reduzir os riscos de degradação ambiental ao destinar corretamente suprimentos e equipamentos pós consumo. Consulte o site:

www.sustentabilidadeoki.com.br

1 - Em virtude das características específicas de cada impressora, a forma de apresentação das informações nos relatórios do aplicativo podem variar.

OKI MC780 e a solução sXP (smart Extendable Platform)

A plataforma sXP oferece recursos que otimizam e simplificam o processamento e o fluxo de impressão. A flexibilidade da arquitetura permite que parceiros OKI criem soluções customizadas para os multifuncionais atenderem demandas específicas.

Aumente a eficiência de seus processos de negócios através de uma série de soluções, hospedando e gerenciando o conteúdo em servidores. Isso facilita a manutenção e replicação do conteúdo para um ou vários equipamentos, além de não interromper o uso das outras funções do equipamento, como impressão, cópia e digitalização.

A interface web do OKI MC780 permite ao usuário interagir com os conteúdos através do painel touch-screen.

E, quando novos aplicativos forem desenvolvidos para seu negócio, eles poderão ser adicionados ao fluxo de trabalho usando a tecnologia da plataforma OKI sXP.

Teclado alfanumérico: insira números de fax, códigos e quantidades de cópias em um toque



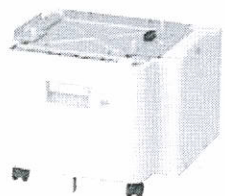
Painel touch screen de 9 polegadas: facilita a navegação, otimiza a produtividade e permite o acesso à soluções baseadas na Web



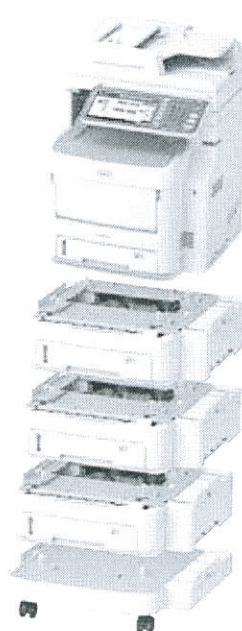
Bandeja 530 folhas
Código: 45466501



Bandeja 530 folhas
Código: 45466501



Bandeja 2.000 folhas
Código: 45393301



Base com rodízio
Código: 45466601

ES5112 - Impressora Monocromática

OKI

Impressão mono A4 para grupos de alto desempenho

A impressora ES5112 Digital Monocromática da OKI traz mais opções, para que você nunca mais tenha que se contentar com um desempenho normal.

Se você está procurando melhorar a produtividade e reduzir os custos operacionais de sua empresa, a ES5112 oferece tudo isso e muito mais.

Com velocidade de impressão super-rápida, elevado ciclo de impressão mensal e alta capacidade de papel nas bandejas, a ES5112 processa grandes volumes de impressão com facilidade e robustez.

O equipamento imprime até 47 páginas por minuto¹ e a primeira página é impressa em apenas 4,5 segundos.

Apta para qualquer ambiente de trabalho - Com seu tamanho compacto, a ES5112 cabe em qualquer espaço de trabalho. Possui rede Gigabit (1GB) padrão e módulo opcional wi-fi® (802.11 a/b/g/n).

Acesse com facilidade - Pronta para impressão via dispositivos móveis como Airprint® e Google Cloud Print®.

- Primeira impressão em 4,5 segundos
- Tempo de aquecimento de 5 segundos a partir do modo hibernação
- Bandeja de papel padrão para 530 folhas e bandeja opcional para 530 folhas
- Processador de 667 MHz e 512 MB de RAM + 2.5GB de memória flash compartilhada (eMMC)
- Emulações PCL/PostScript
- Ethernet 10/100/Gigabit
- Módulo WiFi® opcional 802.11a/b/g/n

Impressão versátil e de alta qualidade

A ES5112 oferece elevada flexibilidade de mídias, qualidade de impressão digital LED e a versatilidade necessária para responder às necessidades de sua empresa.

- Impressão em formatos desde A6 a Ofício e banners até 1,32m de comprimento
- Suporta gramaturas de até 163 g/m²
- Com resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi, garante nitidez e qualidade
- Impressão segura para proteção de documentos confidenciais, sem o uso de HD

Confiável, flexível e fácil de utilizar

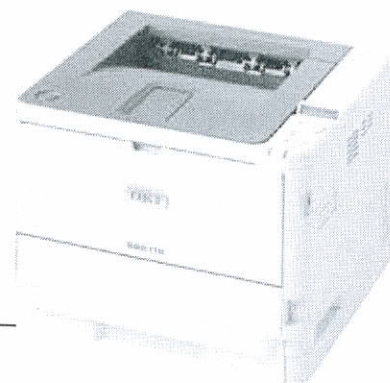
O design simples da impressora facilita o seu dia a dia, e a garantia OKI oferece total tranquilidade.

- Bandeja Multifuncional (MPT) de 100 folhas com detecção automática para diferentes tipos de mídias
- Display LCD de 2 linhas e 16 caracteres para uma apresentação e leitura da informação nítida e em tempo real

Funcional e ambientalmente consciente

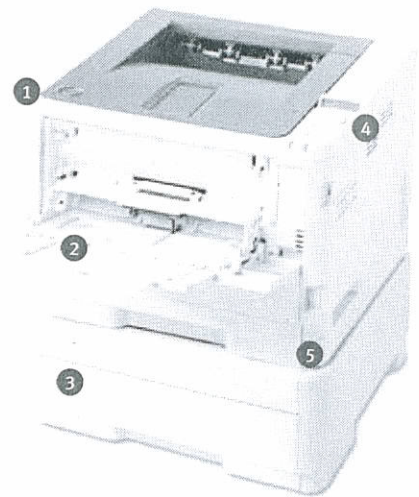
- Poupe papel e energia, ao mesmo tempo em que reduz os custos de funcionamento
- Habilite o modo de redução de ruído
- Impressão frente e verso automática padrão, reduzindo a utilização do papel ao imprimir em ambas as faces
- O modo silencioso reduz os níveis de ruído e o consumo de energia
- Modo hibernação de 1,4w e modo de recuperação super-rápido para economizar energia sem prejudicar o desempenho
- Função 'Auto Power Off' para poupar energia
- Em conformidade com a norma Energy Star 2.0

A4
Mono
Impressão em frente e verso
Impressão em formatos de A6
até banners de 132 cm
Ideal para médios grupos de trabalho



Especificações

Desempenho	
Velocidade de Impressão (Carta/A4)	Até 47 ppm ¹ / Até 45 ppm ¹
CPU	667 MHz
Tempo de impressão para a primeira página	Até 4,5 segundos ²
Resolução de impressão	Até 1200 x 1200 dpi
Ciclo máximo de trabalho (Confiabilidade)	Até 100.000 páginas/mês
Compatibilidade	
Emulações	PostScript®3™, PCL®5e, PCL6(XL), EPSON®FX, IBM®ProPrinter®, XPS, PDF(v1.7)
Sistemas operacionais ³	Microsoft®Windows®7 (32 e 64 bits), Windows®8 (32 e 64 bits), Windows® 8.1 (32 e 64 bits), Windows®Server 2003 (32 e 64 bits), Windows®Vista (32 e 64 bits), Windows®Server 2008 (32 e 64 bits), Windows® Server 2008 R2 (64 bits), Windows® Server 2012 (64 bits), Windows® Server 2012 R2 (32 e 64 bits); Linux PPD; Mac® OS 10.6.8 - 10.7, 10.8, 10.9
Protocolos	TCP/IPv4&v6, Airprint, Google Cloud Print, NetBIOS através de TCP, DHCP, BOOTP, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, WINS, UPNP, Bonjour, SMTP, POP3, SNMP v1&v3, SNT, IPP, IPPS, WSDPrint, LLTD, IEEE802.1x, LPR, Port9100, Telnet, FTP, IPsec, WLAN802.11a/b/g/n com placa wi-fi instalada (opcional).
Conectividade	
Interfaces	USB v2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Gigabit
Painel Operador	
Visor de LCD	16 caracteres x 2 linhas
Memória	
Padrão/Máxima	3GB memória compartilhada ⁴
Papel	
Duplex (frente e verso)	Padrão
Capacidade padrão de papel	630 folhas (bandeja de papel padrão para 530 folhas + 100 folhas via MPT - Multifuncional)
Bandeja multifuncional (MPT)	100 folhas
Capacidade de papel adicional	2ª bandeja de papel tamanho Carta/A4/Ofício para 530 folhas
Capacidade máxima de papel (com opc. 2ª Bandeja + MPT)	1160 folhas (com bandeja de papel de 530 folhas opcional)
Tipos de papel	Carta, Ofício 13/13.5/14, Executivo, A4, A5, A6, B5; C5, C6, DL, Com9, Com10 e envelopes Monarch
Tamanho de papel	86 mm x 140 mm (mínimo) até 216 mm x 356 mm (máximo). Banners até 216 mm x 1320 mm.
Saída de papel padrão	150 folhas, face para baixo
Saída de papel alternativa	100 folhas, face para cima
Gramatura de papel	60 a 120 g/m ² ; Bandeja multifuncional = 60 a 163 g/m ²
Fontes Residentes	
Fontes escaláveis	87 fontes PCL; 136 fontes PostScript
Fontes de bitmap PCL	Impressora de Linha; OCR-A/B; USPS ZIP Barcode
Códigos de barra	10 tipos de uma dimensão com 26 variações: UPC-A, UPC-E, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, Intercalado 2 de 5, Code39, Code 128, EAN/UCC-128, CODABAR, ZIP+4POSTNET 2 tipos de duas dimensões: PDF417, Qrcode
Suprimentos	
Cartucho de toner	12.000 páginas ⁵
Cilindro de imagem	30.000 páginas ⁵
Ambiente	
Tamanho (LxPxA)	38,7 x 36,4 x 28,6 cm; com 2ª bandeja opcional 38,7 x 36,4 x 42,4 cm
Peso ⁶	13 kg
Consumo de energia	Economia de energia=7W, Ociosa= 80W, Normal= 630W, Pico= 900W
Ruído Acústico	Operação = 56db(A), Standby = 30db(A), Economia de Energia = ruído ambiente
Garantia	
Impressora / Suprimentos	Garantia limitada de 1 ano ⁷ / Garantia limitada de 90 dias ⁸
Pente de LEDs	Garantia limitada de 5 anos ⁹



- 1 Impressão Duplex (frente-e-verso)
- 2 Bandeja para 100 folhas
- 3 Bandeja adicional para 530 folhas
- 4 Tela LCD (2 linhas de 16 caracteres)
- 5 Bandeja padrão para 530 folhas

Informações para pedido

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
ES5112 (120v)	45762047
Opcionais	
2ª bandeja para 530 folhas	45813401
Kit módulo Wireless Lan	45830201
Suprimentos	
Cartucho de toner de alta capacidade de até 12.000 páginas	45807115
Cilindro de imagem de até 30.000 páginas	44574317

Para mais informações sobre os serviços e produtos OKI – inclusive as extensões de garantia – entre em contato nos telefones: (11) 3543-5500 (Capital e Grande SP) / 0800 11 55 77 (outros estados) ou visite nosso site www.oki.com.br.



1 Resultados de desempenho publicados com base em testes de laboratório. Resultados individuais podem variar.
 2 Para novos drivers e atualização de compatibilidade com sistemas operacionais, acesse o site www.okidata.com.br
 3 512MB RAM + 2,5 GB memória flash compartilhada (eMMC).
 4 Vida útil estimada, com base na ISO/IEC NBR19752. Cartucho de toner inicial para até 10.500 páginas.
 5 Vida útil estimada em impressão de 3 páginas por trabalho (podendo variar de acordo com o número de páginas impressas por tarefa).
 6 Aproximado, com todos os opcionais

7 Esta garantia não se aplica em hipótese de danos causados aos produtos decorrentes de seu uso em desacordo com as instruções contidas no guia de usuário, bem como pela utilização de consumíveis não originais OKI (tais como: compatíveis, remanufaturados, reconicionados, etc.).
 8 A garantia de 90 dias oferecida para suprimentos contra defeito de fabricação não se confunde com o esgotamento em razão da utilização e independe do volume de páginas produzidas. Caso a quantidade de páginas prevista seja atingida dentro destes 90 dias, a garantia perde a validade em decorrência do consumo total do suprimento.

Impressora Color C711n

OKI[®]
PRINTING SOLUTIONS



Qualidade insuperável de cores em alta definição e soluções que proporcionam maior economia e desempenho para o seu negócio

C711n



A OKI Printing Solutions e o Meio Ambiente

- Compatível com ENERGY STAR - Maior eficiência no consumo de energia
- Modo de economia de toner - Reduz quantidade de consumíveis utilizados
- Impressão Duplex (frente e verso) - Economia de recursos
- Modo ECO automático - Redução do consumo de energia, maior economia
- Cilindro de imagem em 1 peça - Facilidade na troca e menor quantidade de suprimentos





A C711n da OKI Printing Solutions imprime rapidamente seus trabalhos com alta qualidade em uma ampla variedade de mídias – incluindo papel cartão e banners de até 1,32 metros de comprimento.

Destaques:

- Tecnologia de impressão HD Color (Alta Definição em Cores) para detalhes nítidos com cores ricas e vibrantes
- A C711n já vem pronta para trabalhar em rede
- Velocidade de impressão: até 34 ppm em Cor e até 36ppm¹ em Mono
- Tempo de impressão da primeira página: até 9 segundos colorida, até 8 segundos monocromático
- Resolução de 1200 x 600 dpi para impressões nítidas e claras tanto coloridas quando em preto e branco
- Capacidade de papel padrão de 630 folhas, expansível até 1.690 folhas com segunda e terceira bandejas de papel opcionais
- Emulações padrão PCL 6, PCL 5c e PostScript 3; compatível com Windows Vista XPS e PDF 1.7
- Color Access Police Manager (CAPM) para ajudar no controle de custos de impressão
- Tecnologia digital Single Pass Color para impressões em gramaturas de até 250 g/m², incluindo papel cartão e folhas tamanho banner
- Recursos ecológicos focando iniciativas ambientais
- Consumíveis em 2 peças separadas para um Custo Total de Propriedade (TCO) menor em cor e mono²
- Recursos opcionais de segurança incluem criptografia de dados e proteção por senha
- Windows XPS e PDF Direct Print
- Garantia limitada de 1 ano on-site para a impressora³;
- Garantia limitada de 5 anos para os pentes de LED

Para melhorar o impacto de suas impressões coloridas e aumentar o desempenho da sua equipe de trabalho – com mais controle sobre os custos de impressão e a segurança das informações - A C711 é a solução ideal.

Ela é perfeita para o médio ou alto volume de impressão do seu negócio

Impressão rápida visando o aumento da produtividade – Com velocidades de impressão de até 34 ppm em cores, 36 ppm em monocromático e um tempo de 9 segundos para a primeira página colorida⁴ a impressora C711 mantém o trabalho fluindo com produtividade.

Tecnologia de Impressão HD Color (Alta Definição em Cores) Exclusiva – Para uma impressão de qualidade incomparável que visivelmente realça seus documentos, a C711 usa a tecnologia de impressão High Definition Color da OKI Printing Solutions.

Ela combina a impressão multinível dos pentes de LED de alta definição, o exclusivo toner microfino, a trajetória reta do papel e softwares de controle de cores desenvolvidos para proporcionar maior profundidade de detalhe e cor e impressões com acabamento brilhante, mesmo em papéis comuns.

Imprima uma variedade de tamanhos e formatos de documentos com mais facilidade – A tecnologia Single Pass Color e a trajetória reta do papel da C711 proporciona impressões em mídias de até 250 g/m² e também envelopes e banners. A capacidade de impressão duplex (frente e verso - opcional) economiza tempo e recursos.

Realize impressões nos tamanhos Carta e A4 para às necessidades do dia-a-dia com cores surpreendentes ou preto e branco. Imprima cartões de visita, etiquetas para CD e até mesmo banners de até 1,32 metros de comprimento, tudo isso e muito mais você poderá fazer dentro do escritório.

Suporte de garantia incomparável – Confiamos tanto no desempenho seguro da impressora C711 que oferecemos uma garantia líder do segmento de 5 anos para os pentes de LED e uma garantia padrão limitada de 1 ano. Você também pode entrar em contato com a Central de Atendimento OKI através dos números 11 3444-6747 (Capital e Grande SP), 0800 11 55 77 (Interior e Outros Estados) ou acesse www.okiprintingsolutions.com

Tenha o controle sobre as impressões coloridas, monocromáticas, a segurança e os custos de impressão.

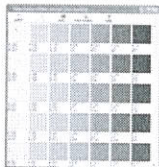
A impressora colorida C711 da OKI Printing Solutions realiza impressões brilhantes com alta velocidade.

Ela também oferece uma extensa lista de recursos que podem aprimorar a imagem, o lucro e os negócios da sua empresa. Aqui estão alguns dos exemplos de valor agregado:

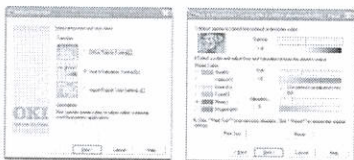
CONTROLE a qualidade de suas impressões

Color Swatch Combine facilmente cores personalizadas aos valores de cores em sua impressora

C711. Selecione uma amostra simples para imprimir um conjunto básico de cores e então combine os valores em sua aplicação. Selecione uma amostra de cor e defina o Tom, a Saturação e o Brilho para atingir sua cor personalizada.

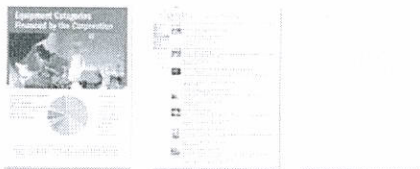


Color Correct Torna mais fácil ajustar cores encontradas comumente em aplicativos como o Microsoft® Word, Excel® e PowerPoint®. Também permite o ajuste de todas as cores de uma impressão ao controlar o brilho, a sombra e contraste das imagens, e a intensidade e o brilho das cores.



CONTROLE seus custos de impressão

Color Access Policy Manager (CAPM) Permite controlar e monitorar o uso de cor ao definir quem pode imprimir e o que será impresso. Decida quem e o que pode ser impresso em cores, em preto e branco ou que não possa imprimir nada, tornando a relação custo/benefício da impressão em cores a melhor. Políticas de segurança podem ser atribuídas por nome de usuário, nome do computador/servidor, aplicativo, nome de arquivo e web sites. Uma vez que as políticas forem configuradas, o CAPM



Impressão em Cores de Alta Definição **Preto e branco** **Nenhuma impressão permitida**

determina como - ou se - os trabalhos enviados serão impressos. Todas as políticas são protegidas por senha para maior segurança.

Job Accounting Permite o acompanhamento dos custos de impressão em cores e em mono, o fácil monitoramento da atividade de impressão e maior controle sobre o uso da impressora. Gera relatórios para fins administrativos, cobrança ou contabilidade de custos. Permissões e cotas de impressão para os usuários podem ser atribuídas e armazenadas na

impressora – não na rede – para que o sistema seja totalmente seguro.

CONTROLE o grau de sua segurança

O modelo C711 equipado com o cartão de memória de 16 GB SD (opcional), fornece recursos avançados de segurança que incluem o “Encrypted Secure Print” (Impressão Segura Criptografada):

- **Criptografia de 256 Bits** Possibilita a transmissão rápida de documentos confidenciais do computador para a impressora, com o processamento e a impressão exigindo identificação por PIN.
- **Duração de tempo de impressão** Se não for recuperado dentro de um certo intervalo de tempo (pré-definido pelo usuário), o documento é apagado (eliminado) do cartão de memória SD.
- **Validação MAC** O Message Authentication Code (MAC) é criptografado pelo computador nos dados de impressão do documento para evitar que o arquivo seja corrompido depois de enviado à impressora. A impressora lê o código e, se detectar qualquer alteração no arquivo, emite um alerta e cancela o trabalho.

Qualidade insuperável de impressão em cores de Alta Definição, controles de impressão visando à economia para um desempenho otimizado das impressões em grupo de trabalho. Tudo isso e muito mais na C711 da OKI Printing Solutions.

VISÃO GERAL DA C711N

Painel do operador com display LCD para facilitar o uso - mostra o status dos cartuchos de toner.

Velocidade de impressão 34 ppm em cor e 36 ppm mono¹

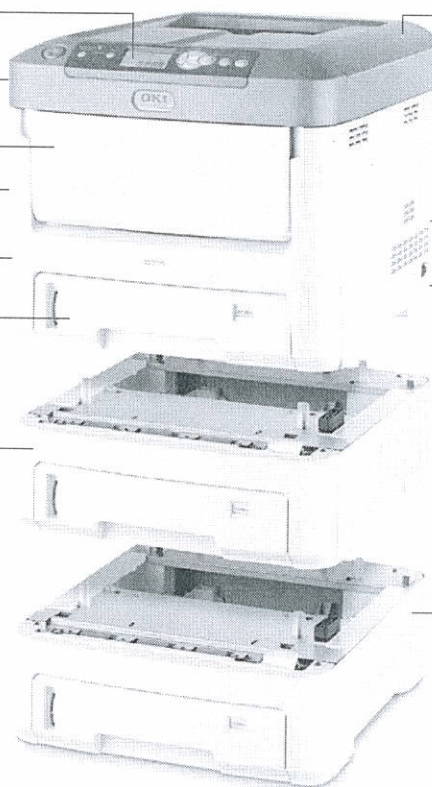
Bandeja multi-proposito para 100 folhas

A tecnologia Single Pass Color™ fornece alta velocidade e confiabilidade

Imprima em mídias de até 250 g/m² e banners de até 21,59 x 132cm

Bandeja de papel principal para 530 folhas

2ª bandeja de papel para 530 folhas (opcional)



Tecnologia de Impressão HD Color (Alta Definição em Cores)

Duplex para impressão frente e verso (opcional)

Os cartuchos de toner produzem 11.500 páginas coloridas (CMY) e 11.000 páginas em preto¹

Memória padrão de 256 MB, memória máxima de 768 MB

Até 100.000 páginas por mês no ciclo de trabalho

3ª bandeja de papel opcional para 530 folhas - para uma capacidade máxima de 1.690 folhas de papel

¹ Resultados publicados de desempenho baseado em testes de laboratório. Resultados individuais podem variar.

² Entre em contato com a Central de Atendimento OKI para verificar a lista de cidades atendidas pela garantia on-site.

³ Baseado em ISO 19798. As impressoras são fornecidas com cartuchos de toner iniciais para 4.000 páginas.

Impressora Color C711

Especificações

Desempenho

- **Velocidade de impressão:** Até 34 ppm em cor; até 36 ppm em mono¹
- **Tempo para a Primeira Página:** até 9 s em Cor; 8 s em Mono¹
- **Processador:** 533 MHz
- **Tecnologia de Impressão HD Color:** Combina a impressão multi-nível dos pentes de LED de alta definição com o toner microfino visando à nitidez nos detalhes e profundidade rica das cores
- **Resolução de Impressão:** 1200 x 600 dpi
- **Ciclo de Trabalho:** até 100.000 páginas por mês.
- **Impressão Duplex (frente e verso):** Opcional

Soluções de Produtividade

- **Gerenciamento de Impressora baseada na Web:** PrintSuperVision
- **Impressão Direta de PDF:** Suporta PDF v1.72

Soluções de Segurança²

- **Impressão Segura Criptografada:** PIN/senha habilitada; criptografia AES 256 bits; Message Authentication Code (MAC)
- **Segurança de Rede:** filtragem de endereço IP, IPsec, filtragem de endereço MAC, SNMP v3, SSL/TLS, IPP sobre SSL/TLS, autenticação de E-mail, travas de Protocolo, IEEE802.1x

Soluções de Controle de Custos

- **OKI Print Job Accounting:** Contabiliza, rastreia e lista páginas coloridas/monocromáticas impressas por usuário, departamento ou impressora/multifuncional
- **Color Access Policy Manager:** Permite controlar o acesso à impressão e converte trabalhos de impressão colorida sem autorização em trabalhos em preto e branco

Gerenciamento de Cor

- **Recursos:** OKI Color Matching e Color Correct da OKI Printing Solutions

Compatibilidade

- **Emulações:** PCL® 6, PCL 5c; PostScript® 3™; IBM® PowerPrinter®; Epson® FX; Windows Vista XPS; PDF Direct Print v1.7
- **Sistemas Operacionais:** Local e em Rede – Windows 7, Vista/Vista x64, XP Home/XP Professional/XP x64, Server 2008 R2 x64, Server 2003/2003 x64, Server 2000; suporte para Mac® – OS X 10.3 e mais recentes
- **Protocolos de Rede:** TCP/IP, NetBEUI, NetWare®, EtherTalk

Conectividade

- **Interface de Rede:** Servidor de Impressão Interno Ethernet 10 Base-T/100 Base-TX
- **Portas Locais:** USB v2.0, Paralelas

Memória

- **Padrão:** 256 MB
- **Máxima:** 768 MB
- **Armazenamento em Memória:** Cartão de Memória SD de 16 GB (Opcional)

Fontes Residentes

- **Escalonáveis:** 90 Fontes MonoType e 80 PostScript
- **Fontes Bitmap:** OCR-A/B
- **Código de Barras:** USPS, UPC-A/E, Código 39/128, EAN/JAN-8, EAN/JAN-13, EAN/UCC-128, Intercalado 2 de 5, CodaBar, ZIP+4 PostNet®

Manuseio de Papel

- **Entrada de Papel:** 630 folhas padrão (Bandeja Principal de 530 folhas Legal/Carta/A4/Universal + Bandeja Multifuncional de 100 folhas); Até 1.160 folhas com 2ª bandeja de 530 folhas (opcional). Máximo de 1.690 folhas com 2ª e 3ª bandejas (opcionais) de 530 folhas
- **Bandeja Multifuncional:** Padrão 100 folhas; manuseia transparências, envelopes, etiquetas e banners
- **Tamanhos de Papel (Mín./Máx.):** Bandeja Principal 10,4 x 14,7 cm/21,59 x 35,56 cm; 2ª/3ª Bandejas 14,7 x 21,1 cm/21,59 x 35,56 cm; Bandeja Multifuncional 7,62 x 12,7 cm/21,59 x 130 cm
- **Gramatura do Papel:** Bandejas Principal/2a/3a gramatura de 64 – 220 g/m²; alimentação manual via bandeja multifuncional gramatura de 64 – 250 g/m²; Duplex (frente e verso) gramatura de 64 – 220 g/m²

Ambiental

- **Tamanho (LxPxA):** 43,5 cm x 54,7 cm x 38,9 cm
- **Peso:** Aprox. 27,6 kg
- **Consumo de Energia:** Espera 100 W, Imprimindo 600 W, Pico 1.300 W, Economia de Energia <1,2 W (aprox. 1,0 W)
- **Nível de Ruídos:** Imprimindo ≤54 dB(A); Espera ≤37 dB(A)
- **Compatibilidade com ENERGY STAR:** Sim (necessário instalação do módulo duplex opcional)
- **Suprimentos**
- **Cartuchos de Toner e Cilindros de Impressão:** individuais Preto, Ciano, Magenta e Amarelo
- **Vida Útil dos Cartuchos de Toner:** 11.500 páginas Ciano, Magenta e Amarelo; 11.000 páginas Preto²
- **Vida Útil dos Cilindros de Impressão:** Aproximadamente 20.000 páginas³

Garantia

- **Impressora:** Garantia limitada de 1 ano on-site⁴
- **Pentes de LED:** Garantia limitada de 5 anos

Para mais informações sobre nossos equipamentos e suprimentos entre em contato com a Central de Atendimento OKI através dos números 11 3444-6747 (Capital e Grande SP) – 0800 11 55 77 (Interior e Outros Estados) ou acesse www.okiprintingsolutions.com

Informação para Pedidos	
Descrição dos Códigos	Part Numbers
C711n 120V (Multilíngue)	62433501
Opções	
Unidade Duplex (Impressão frente e verso)	70061601
2a e 3a bandejas de papel para 530 folhas	44274501
Expansão de Memória:	
256 MB DIMM	70061801
512 MB DIMM	70061901
Cartão de Memória de SD de 16 GB	70061701
Suprimentos	
Cartuchos de Toner:	
Cartucho de Toner Ciano	11,500 pg. ² 44318603
Cartucho de Toner Magenta	11,500 pg. ² 44318602
Cartucho de Toner Amarelo	11,500 pg. ² 44318601
Cartucho de Toner Preto	11,000 pg. ² 44318604
Cilindros de Impressão:	
Cilindro Ciano	20,000 pg. ³ 44318503
Cilindro Magenta	20,000 pg. ³ 44318502
Cilindro Amarelo	20,000 pg. ³ 44318501
Cilindro Preto	20,000 pg. ³ 44318504
Serviços	
Extensão garantia on-site 12 meses	SV10000071
Extensão garantia on-site 24 meses	SV10000072
Upgrade para garantia on-site até 100km	SV20000070
Upgrade para garantia on-site	
12 meses até 100km	SV20000071
Upgrade para garantia on-site	
24 meses até 100km	SV20000072

¹ Os resultados de desempenho publicados se baseiam em testes de laboratório. Os resultados individuais poderão variar.

² Baseado em ISO 19798. As impressoras são fornecidas com cartuchos de toner iniciais para 4.000 páginas.

³ Duração estimada, baseada em 3 páginas por trabalho.

⁴ Entre em contato com a Central de Atendimento OKI para verificar a lista de cidades atendidas pela garantia on-site

⁵ Depende de Acessório Opcional



Okidata Americas, Inc.
EUA
2000 Bishops Gate Blvd.
Mount Laurel, NJ 08054-4620
Tel: 800.OKI.DATA (800.654.3282)
Fax: 856.222.5320
www.okiprintingsolutions.com

Canadá
4140B Sladeview Crescent
Units 7 & 8
Mississauga, Ontario L5L 6A1
Tel: 905.608.5000
Fax: 905.608.5040

América Latina
2000 Bishops Gate Blvd.
Mount Laurel, NJ 08054-4620
Tel: 856.231.0002
Fax: 856.222.5071

Okidata de México, S.A. de C.V.
Mariano Escobedo, 748 8º Piso
Col. Nueva Anzures C.P. 11590
México, D.F.
Tel: 55.5263.8780
Fax: 55.5250.3501

Okidata do Brasil Informática Ltda.
Av. Alfredo Egrídio de Souza Aranha, 100
Bloco C – 4º andar
04726-170 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 11.3444.3500
Fax: 11.3444.3502

Especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

© 2010 Okidata Americas, Inc. OKI Reg. T.M., M.D. M.R., OKIcare, Reg. T.M., Oki Electric Industry Co., Ltd. High Definition Color logo T.M., Single Pass Color T.M. and design Reg. T.M., Okidata Corp. SynFlex, Overnight Exchange logo T.M., Okidata Americas, Inc. PCL Reg. T.M., Hewlett Packard Co. Microsoft, Windows, Vista, PowerPoint, Excel Reg. T.M., Microsoft Corp. PostScript Reg. T.M., PostScript 3 T.M., Adobe Systems, Inc. Mac Reg. T.M., Apple Inc. USB-IF logo T.M., Universal Serial Bus Implementers Forum, Inc. ENERGY STAR Reg. T.M., U.S. EPA.